Lei nº 325 de 16 de dezembro de 1.969.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos com a CESP-Centrais Elétricas de São Paulo, S/A.

Paulo de Castro Oliveira, prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos com a CESP-Centrais Eletricas de São Paulo, S/A., objetivando reformar e extensão na rêde elétrica do municipio, de responsabilidade desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Miracatu, 16 de dezembro de 1.969.

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal.